



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.640, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos no 1.845, de 28 de março de 1996, e no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1.312/2003, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.008422/2002-07 e 23000.008425/2002-32, Registros SAPIEnS nºs 142469 e 145189, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com as habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, com 200 (duzentas) vagas totais anuais por habilitação, totalizando quatrocentas vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na Rua Almirante Maximiano da Fonseca, nº 1395, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantido pela Educadora Sete de Setembro Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM BUARQUE